

	<h1>NOTA TÉCNICA</h1>	Código	FO.NT.GETEI.012
		Vigência	25/05/2017
		Versão	001

Assunto/Tema: Metodologia utilizada para efetuar as projeções do simulador - Plano Codemigprev	Data: 30/10/2020
--	-------------------------

1 – OBJETO

Esta Nota Técnica objetiva disponibilizar a metodologia utilizada para efetuar as projeções do simulador do Plano Codemigprev, em entendimento ao parágrafo 2º do Art. 8º da RESOLUÇÃO CNPC Nº 32, DE 04/12/2019.

2 - CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES E CUSTEIO

Contribuição Normal do Participante

- ✓ *Percentual de contribuição normal escolhido pelo participante x Salário Efetivo do Participante*

Contribuição Normal da Patrocinadora

- ✓ *Percentual de contribuição normal escolhido pelo participante x Salário Efetivo do Participante*

Contribuição Voluntária de Participante

- ✓ *Valor informado pelo participante (não precisa calcular)*

Custeio Administrativo

- ✓ *(Contribuição Normal do Participante + Contribuição Normal da Patrocinadora) x Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições*

Custeio de Benefício de Risco (não aplicável ao Plano Codemigprev)

- ✓ *(Contribuição Normal do Participante + Contribuição Normal da Patrocinadora) x Tx média de Contribuição de Risco*

Custeio Previdencial (Contribuição Líquida que o participante faz ao Plano de Benefícios)

- ✓ *Contribuição Normal do Participante + Contribuição Normal da Patrocinadora - Custeio Administrativo - Custeio de Benefício de Risco*

3 - PROJEÇÃO DO SALDO TOTAL DA CONTA INDIVIDUAL DE BENEFÍCIOS (CIB)

Projeção do Saldo de Conta Total já acumulado na data do cálculo até a data da aposentadoria

- ✓ *Saldo de Conta Total já acumulado x (1 + Taxa de Juros do Plano mensal)^{Tempo para Aposentadoria x 12}*

Projeção do Saldo de Conta de Contribuições Normais a acumular a partir da data do cálculo até a aposentadoria

- ✓ *Custeio Previdencial x [(1 + Taxa de Juros do Plano mensal)^{Tempo para Aposentadoria x 12} - 1] / Taxa de Juros do Plano mensal*

Projeção do Saldo de Conta de Contribuições Voluntárias a acumular a partir da data do cálculo até a aposentadoria (divide-se em duas partes, devido à complexidade)

Parte 1: Projeta o Saldo de Contas durante o período de Contribuições

✓ $\text{Valor Contribuição} \times [(1 + \text{Tx Juros do Plano mensal})^{n^{\circ} \text{ de Parcelas de Contribuições Extraordinárias}} - 1] / \text{Taxa de Juros do Plano mensal}$

Projeta o Saldo de Contas a partir do final do período de Contribuições até a aposentadoria

Resultado Parte 1 $\times (1 + \text{Tx Juros do Plano mensal})^{(\text{Tempo para Aposentadoria} \times 12) - n^{\circ} \text{ de Parcelas de Contribuições Extraordinárias}}$

Valor consolidado do **Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)**

✓ $\text{Projeção do Saldo de Conta Total já acumulado} + \text{Projeção do Saldo de Conta de Contribuições Normais} + \text{Projeção do Saldo de Conta de Contribuições Voluntárias}$

4 - VALOR ESTIMADO DA RENDA MENSAL

Saque à vista

✓ $\text{Percentual de Saque a Vista} \times \text{Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)}$

Renda por Prazo Certo

✓ $[\text{Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)} - \text{Saque a vista}] / (\text{Prazo de recebimento de renda certa} \times 13)$

Prazo de recebimento: 5 a 30 anos

O valor resultante não pode ser inferior a 2 URPs. O valor da URP é atualizado anualmente.

Renda por Prazo Indeterminado

Fatores Atuariais

O cálculo da Renda por Prazo Indeterminado está vinculada ao Fator Actuarial, que é o coeficiente atuarial que define a renda futura do assistido e leva em consideração em seu cálculo a taxa de juros do Plano e a expectativa de vida do participante estimada com base na tábua atuarial do Plano. Tanto a taxa de juros quanto as tábuas de mortalidade são avaliadas periodicamente tendo em vista a realidade do plano e as características da massa de participantes.

- Taxa de Juros vigente: 4,09% a.a.
- Tábua de Mortalidade de Válidos vigente: GIM-94 M & F
- Tábua de Mortalidade de Inválidos vigente: AT-49 M agravada em 100%.

Renda por Prazo Indeterminado sem reversão em pensão para o Beneficiário

✓ $[\text{Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)} - \text{Saque a vista}] / \text{Fator interpolado sem reversão}$

O valor resultante não pode ser inferior a 2 URPs. O valor da URP é atualizado anualmente.

Renda por Prazo Indeterminado com reversão em pensão para o Beneficiário

✓ $[\text{Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)} - \text{Saque a vista}] / \text{Fator interpolado com reversão}$

O valor resultante não pode ser inferior a 2 URPs. O valor da URP é atualizado anualmente.

5- RESPONSÁVEL

GECAT - Gerência de Cadastro e Atuação

6- ANEXOS

Não há.

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:
Bruno Segnorini de Moura	Leandro Nicolau do Carmo Lima	Leandro Nicolau do Carmo Lima